



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/16 AO CONTRATO Nº 09/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA CF DO BRASIL TECHNOLOGIES LTDA ME, PARA A AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO TIPO CARTOGRÁFICO, CHAPEIRA E CARTÃO DE PONTO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, E RELÓGIO TIPO BIOMÉTRICO E BOBINA TÉRMICA DESTINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços Cristiano Alex Baldo Barella, Secretário Municipal de Saúde Antônio José Manrique Secretária Municipal de Educação Silvia Masini Jiupato, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Carlos Donizete Brambilla, Secretário Municipal de Gestão Pública Antônio Cláudio Faria, Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Rosângela Tinti Lopes, de ora em diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CF DO BRASIL TECHNOLOGIES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.199.051/0001-97, com sede à Rua Henrique Lupo, nº 1744- 1º andar, bairro Residencial Fonte, município de Araraquara/SP, representada pelo Sr. Diogo Rabaldelli, portador do RG 33.406.325-5, inscrito no CPF/MF sob nº 295.337.848-06, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial Nº 11/16, processo administrativo nº 0425/2016, firmam o presente termo de prorrogação nº 01, ao contrato assinada aos 18 de fevereiro de 2016, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

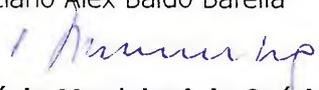
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica o contrato original prorrogado por 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 18 de abril de 2016.

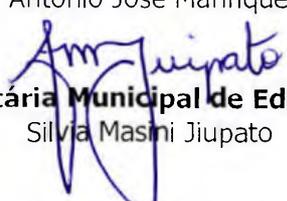
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 18 de fevereiro de 2016, que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 15 de abril de 2016.

  
**Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços**  
Cristiano Alex Baldo Barella

  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Antônio José Manrique

  
**Secretária Municipal de Educação**  
Silvia Masini Jiupato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

*Amey*  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**  
Carlos Donizete Brambilla

*Antonio Claudio Faria*  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
Antônio Cláudio Faria

*Rosângela Tinti Lopes*  
**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**  
Rosângela Tinti Lopes

*Diogo Rabaldelli*  
**CF DO BRASIL TECNOLOGIES LTDA ME**  
Diogo Rabaldelli

Testemunhas:

1)Nome: <i>Thaíra Fernanda Filho</i>	2)Nome: <i>Libério Donizete Martins</i>
R.G: <i>40.292.396-8</i>	R.G: <i>30.602.396-9</i>
Assinatura: <i>Thaíra Fernanda Filho</i>	Assinatura: <i>Libério Donizete Martins</i>

*10*

*Amey*

*M*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: CF DO BRASIL TECNOLOGIES LTDA ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01/16 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 09/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO TIPO CARTOGRÁFICO, CHAPEIRA E CARTÃO DE PONTO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, E RELÓGIO TIPO BIOMÉTRICO E BOBINA TÉRMICA DESTINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 15 de abril de 2016.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: João Batista Santurbano – Prefeito Municipal

E-mail institucional: [gabinete@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:gabinete@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [sbsanturbano@gmail.com](mailto:sbsanturbano@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA Nome e cargo: Diogo Rabaldelli/Procurador

E-mail institucional: [contato@cfdobrasil.com.br](mailto:contato@cfdobrasil.com.br)

E-mail pessoal: [diogo@cfdobrasil.com.br](mailto:diogo@cfdobrasil.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído